

Brasilia 18 de julho de 2016.

**Aos Sindicatos filiados á Fedeação Nacional dos Enfermeiros - FNE**

**NORMATIVA X CONSE 01**

**REF.: INFORMES AOS SINDICATOS FILIADOS – X CONGRESSO  
NACIONAL SINDICAL – ELEIÇÕES FNE 2016**

Prezados,

A Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, em conjunto com a Comissão Organizadora do X CONSE, que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 2016, no Holiday Inn Hotel, Anhembi, São Paulo/SP, que ocorrerá a eleição da FNE – Gestão 2016/2019, vem informar aos Sindicatos Filiados, os termos e condições para participação das entidades, e seus respectivos membros em conformidade com o Estatuto Social da FNE, conforme segue:

**Art. 1º O Congresso Nacional Sindical dos Enfermeiros – X CONSE**, foi convocado através de Publicações no Diário Oficial da União – DOU e Jornal O Estado de São Paulo, no dia 17 de Junho de 2016, dentro do prazo previsto no Estatuto da entidade, que se realizará nos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 2016, no Hotel Holiday Inn, Anhembi, São Paulo/SP.

**Art. 2º** Poderá participar do X CONSE, os Sindicatos, através dos respectivos Delegados eleitos em Assembleia, em dia com suas obrigações sindicais, com direito a voz e voto.

**Art. 3º** Considera – se em dia com suas obrigações sindicais, os Sindicatos que estiverem enquadrados nas condições previstas no artigo 9º no Estatuto da FNE (Deveres dos Sindicatos Filiados), inclusive com o adimplemento total das mensalidades associativas, de acordo com o número total de filiados da entidade.

**Parágrafo Único:** Caso o Sindicato filiado tenha sócios Aposentados, Remidos, Inativos ou quaisquer outros, dentro de sua autonomia sindical, poderão participar do X CONSE como Delegados, desde que estejam quites perante a FNE, independente de eventual remissão de pagamento de mensalidades/anuidades da entidade sindical de primeiro grau.

**Art. 4º** O Sindicato filiado deverá quitar todos e quaisquer débitos relativos a mensalidade sindical da FNE (art. 9, inciso II do Estatuto), impreterivelmente até o dia 22 de agosto de 2016, às 18:00 horas, sendo que, no mesmo prazo, deverá informar por escrito a FNE o quantitativo de sócios.

**Art. 5º** Deverá o Sindicato pagar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Delegado/Participante, como taxa rateio de inscrição, impreterivelmente do dia 22 de agosto a 26 de agosto 2016. Estaram inclusos nesta as diárias com alimentação total, incluindo café, almoço e janta para os dias 17 entrada após as 12 hs, 18, 19 e 20, saída as 12 hs do mês de Setembro do ano de 2016.

**Art. 6º** As inscrições dos Delegados/Participantes, deverão ser encaminhadas pelos Sindicatos filiados entre o período de 22 de agosto a 26 de agosto de 2016, não havendo dilação de prazo, contendo: Ata de Assembleia da entidade

Sindical; Lista de Presença dos membros que participaram da Assembleia Sindica; Ficha de Inscrição (Padrão FNE) preenchida com os dados e assinada pelo Delegado/Participante do Sindicato Filiado.

**Parágrafo Único:** Os Sindicatos Filiados deverão se dirigir à Comissão Organizadora do X CONSE, encaminhando os documentos para a Sede da FNE localizada em Brasília, Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco G, Edifício Baracat, sala 201, CEP. 70309 – 900, através de correspondência com Aviso de Recebimento, bem como, de forma suplementar via eletrônica para [consefne@portalfne.com.br](mailto:consefne@portalfne.com.br), visando a garantia do recebimento dos documentos da entidade Sindical à FNE.

**Art. 7º** Os valores para fins de taxa rateio de inscrição, deverão ser depositados na conta da Federação Nacional dos Enfermeiros - CNPJ: 03.658.291/0001-06, Caixa Economica Federal Ag.: 0002, Op.: 003, C/c.: 3982-4, e encaminhado para a FNE, Comprovante de pagamento, até o dia 26 de agosto, com as respectivas fichas de inscrições dos Delegados/Participantes para fins de organização e hospedagem;

**Art. 8º** Todos estes dispositivos presente nesta Normativa 01 são em relação ao X CONSE, não contemplando despesas para o Congresso Científico, que trata – se de outro evento.

**Art. 9º** Não haverá translados entre aeroporto/hotel/aeroporto, sendo certo que as despesas “extras” do hotel ficarão a cargo do hóspede.

**Art. 10** Por fim, informa que todas estas normas de natureza organizacional foram extraídas em Reunião de Diretoria da Federação Nacional dos Enfermeiros, tendo como membros da Comissão Organizadora do X CONSE os seguintes Diretores da FNE e Colaboradores dos Estados Filiados: Ana Lúcia



FILIADA À **CUT**

Firmino (SP); Andressa Barcellos de Oliveira (ES); Gabriela de Carvalho Lima Pereira (SE); Wesley Franco (GO); Sara Jane Guimarães Mantovani (TO); Yonara Pereira de Araújo (AC); Manoel Pereira de Miranda (TO) e Antônia Trindade Valente (PA).

Qualquer dúvida, nos colocamos à disposição através do seguintes contatos: [contato@portalfne.com.br](mailto:contato@portalfne.com.br) / [fne@portalfne.com.br](mailto:fne@portalfne.com.br) / (11) 2503-5304 / (61) 3321-0043.

Atenciosamente,

  
**Solange Aparecida Caetano**  
**PRESIDENTA FNE**